

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2020, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

Nº da Denúncia:	25/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	CHAPA 03-MG
Decisão da CE-MG:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante
Recorrido:	CHAPA 03-MG
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso.

Nº da Denúncia:	56/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	CHAPA 02-RJ
Decisão da CE-RJ:	Denúncia IMPROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante
Recorrido:	CHAPA 02-RJ
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NÃO CONHECER do recurso.

Nº da Denúncia:	57/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA MOURA
Decisão da CE-MG:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante e ANTONIO AUGUSTO PEREIRA MOURA
Recorrido:	-
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIADO. NEGAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIANTE.



Nº da Denúncia:	59/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	DANILO SILVA BATISTA
Decisão da CE-MG:	Denúncia IMPROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante
Recorrido:	DANILO SILVA BATISTA
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso.

Nº da Denúncia:	60/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	LUCIANA FONSECA CANAN
Decisão da CE-MG:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante e LUCIANA FONSECA CANAN
Recorrido:	-
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIADO. NEGAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIANTE.

Nº da Denúncia:	61/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	MARILIA PALHARES MACHADO
Decisão da CE-MG:	Denúncia IMPROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante
Recorrido:	MARILIA PALHARES MACHADO
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso.

Nº da Denúncia:	64/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO
Decisão da CE-MG:	Denúncia PROCEDENTE
Recorrente:	[REDACTED]
Recorrido:	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO




Julgamento da CEN-CAU/BR:	NÃO CONHECER do recurso.
----------------------------------	--------------------------

Nº da Denúncia:	72/2020
Denunciante:	JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR
Denunciado:	CHAPA 02-RJ
Decisão da CE-RJ:	Denúncia IMPROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante
Recorrido:	CHAPA 02-RJ
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR PROVIMENTO ao recurso.

Nº da Denúncia:	78/2020
Denunciante:	ANDRÉ NOR
Denunciado:	CHAPA 01-MT
Decisão da CE-MT:	Denúncia PARCIALMENTE PROCEDENTE
Recorrente:	ANDRÉ NOR
Recorrido:	-
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso.

Nº da Denúncia:	101/2020
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	Chapa 05-MG
Decisão da CE-MG:	Denúncia PARCIALMENTE PROCEDENTE
Recorrente:	Denunciante e Chapa 05-MG
Recorrido:	-
Julgamento da CEN-CAU/BR:	NEGAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIANTE. DAR provimento ao recurso do RECORRENTE/ DENUNCIADO.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
VERA MARIA NAVES CARNEIRO M DE ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR